



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 067 /96

"Dá denominação à via pública e dá outras providências"

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal do Município de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

ARTIGO 1º - Fica denominada "**RUA DOLORES MORALES SOLÉ**", localizada ao trecho que atravessa a rua Pedro de Toledo e termina exatamente na rua José de Alencar, nesta cidade.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal, tomará todas as providências visando o emplacamento do local.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

ARTIGO 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

P.M. IARAS, 21 de fevereiro de 1.996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob nº
125, fls. 03, em 03

PUBLICAÇÃO

Publicado na 1ª edição e (diário(a))
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. C. M.

IARAS, 23 de fevereiro de 1996

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL